

EDITAL - CONCURSO PÚBLICO, 22 DE ABRIL DE 2010.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto - Assistente, Nível 1 para o Departamento de Engenharia Elétrica, a ser realizado de acordo com o disposto na Lei nº 8.112 de 11/12/1990, no Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

1.1.CPD:062/2010 - Processo nº 23122001061/2010-92 - Número de Vagas: 01

ÁREA DE CONHECIMENTO	PROVAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
Circuitos Eletrônicos e Magnéticos	1) Prova escrita (classificatória) 2) Prova didática (classificatória); 3) Prova de título (classificatória); 4) Prova de defesa do Plano de Trabalho (classificatória).	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Elétrica ou áreas afins	Dedicação Exclusiva
<p>PROGRAMA</p> <p>1. Eletrônica Analógica;</p> <p>1.1 Amplificador operacional.</p> <p>1.2 Diodos</p> <p>1.3 Transistores (BJT, FET).</p> <p>1.4 Resposta em Frequência de amplificadores.</p> <p>1.5 Filtros Ativos.</p> <p>1.6. Realimentação e Osciladores.</p> <p>2. Eletrônica Digital</p> <p>2.1 Sistemas Digitais.</p> <p>2.2 Álgebra de Boole.</p> <p>2.3 Circuitos Combinacionais.</p> <p>2.4 Circuitos Sequenciais</p>			

1.2.CPD:063/2010 - Processo nº 23122001332/2010-19 - Número de Vagas: 01

ÁREA DE CONHECIMENTO	PROVAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
Acionamentos de Máquinas Elétricas	1) Prova escrita (classificatória) 2) Prova didática (classificatória); 3) Prova de título (classificatória); 4) Prova de defesa do Plano de Trabalho (classificatória).	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Elétrica ou áreas afins	Dedicação Exclusiva
<p>PROGRAMA</p> <p>1. Acionamento e controle do motor de corrente contínua com excitação independente</p> <p>2. Conversores eletrônicos para acionamento e controle de motores de corrente contínua.</p> <p>3. Circuito equivalente de motores de indução trifásicos.</p> <p>4. Modelagem dinâmica de motores de indução trifásicos.</p> <p>5. Inversores trifásicos e modulação em largura de pulsos.</p> <p>6. Controle escalar de velocidade de motores de indução trifásicos.</p> <p>7. Controle vetorial de motores de indução trifásicos.</p>			

1.3.CPD:064/2010 - Processo nº23122001062/2010-38 - Número de Vagas: 01

ÁREA DE CONHECIMENTO	PROVAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
Automação de Processos Industriais	1) Prova escrita (classificatória) 2) Prova didática (classificatória); 3) Prova de título (classificatória); 4) Prova de defesa do Plano de Trabalho (classificatória).	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Elétrica ou áreas afins	Dedicação Exclusiva
<p>PROGRAMA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Arquitetura de redes para automação industrial. 2. Redes de campo (<i>fieldbus</i>). 3. Controle industrial: concentrado e distribuído – vantagens, desvantagens e evolução histórica. 4. Projetos de automação utilizando controladores lógicos programáveis (CLP) e sistemas supervisórios. 5. Projeto e otimização de controladores industriais assistido por computador. 6. Análise e síntese de controladores baseados em modelo. 7. Controle preditivo. 8. Sistemas de controle e supervisão local e/ou remoto de processos industriais. 9. Aplicação de um sistema digital de aquisição de dados em sistemas de instrumentação. 10. Automação da medição. 			

1.4.CPD:065/2010 - Processo nº23122001060/2010-47 - Número de Vagas: 01

ÁREA DE CONHECIMENTO	PROVAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	REGIME DE TRABALHO
Planejamento de Sistemas Elétricos	1) Prova escrita (classificatória) 2) Prova didática (classificatória); 3) Prova de título (classificatória); 4) Prova de defesa do Plano de Trabalho (classificatória).	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Elétrica ou áreas afins	Dedicação Exclusiva
<p>PROGRAMA</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Fluxo de potência: controles e limites. 2. Planejamento da operação 3. Planejamento da expansão. 4. Processamento distribuído em sistemas elétricos. 			

1.5. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente.

1.6. Período de Inscrição: de 26 de abril de 2010 a 25 de maio de 2010 (exceto finais de semanas, feriados e recessos), no horário de 14 horas às 17 horas.

1.7. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.8. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.8.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.8.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 203,18 (duzentos e três reais e dezoito centavos), para o cargo de professor Adjunto e de R\$ 133,28 (cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos), para o cargo de professor Assistente. A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.8.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que

não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração .

1.8.2.2.O concurso Público para o cargo de professor Assistente, nível I, será realizado no caso de não haver candidato inscrito para o cargo de professor Adjunto ou caso não haja candidato aprovado para o referido cargo.

1.8.3.Currículo *Lattes* (3 vias);

1.8.4.Plano de Trabalho com dimensões entre 3 e 5 páginas, em papel A4, margens 2,5, Arial 12, espaçamento 1,5, que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso, direcionado a um período de 3 (três) anos. (3 vias)

1.9.O envelope contendo os documentos descritos nos itens 1.7., 1.8 e subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente, no horário de 14h às 17h, no seguinte endereço: Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica (DEPEL) do Campus Santo Antônio da UFSJ, Praça Frei Orlando, 170, CEP: 36.307-352, Bairro: Centro, São João del-Rei.

1.10.O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas via internet. Estas informações serão também divulgadas no sítio http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.11.A documentação comprobatória do Currículo *Lattes* deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, no horário das 8 horas às 9 horas, na Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica (DEPEL) do Campus Santo Antônio da UFSJ, Praça Frei Orlando, 170, CEP: 36.307-352, Bairro: Centro, São João del-Rei, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos (original e cópia)

1.12.O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.12.1.Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.

1.12.2.O período para o pedido de isenção será de 03 de maio de 2010 a 06 de maio de 2010 e o resultado será divulgado na página da UFSJ em 12 de maio de 2010.

1.12.3.A solicitação de isenção deverá ser entregue a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período de 03 de maio de 2010 a 06 de maio de 2010, sito à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei -MG.

1.12.4.Caso não seja deferido o pedido de isenção, o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 3 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.12.3.

2.NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1.Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva/40horas, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.

2.2.Remuneração inicial para classe Professor Adjunto: R\$ 6.722,84 (seis mil e setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos) assim distribuídos:

2.21..Vencimento Básico: R\$ 2.318,70 (dois mil e trezentos e dezoito reais e setenta centavos).

2.2.2.RT: R\$ 3.365,27 (três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos).

2.2.3.GEMAS: R\$ 1.038,87 (mil e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

2.3.Remuneração inicial para cargo de Professor Assistente: R\$ 4.442,60 (quatro mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) assim distribuídos.

2.3.1.Vencimento Básico: R\$ 2.001,86 (dois mil e um reais e oitenta e seis centavos).

2.3.2.RT: R\$ 1.406,62 (um mil e quatrocentos e seis reais e sessenta e dois centavos).

2.3.3.GEMAS: R\$ 1.034,12 (mil e trinta e quatro reais e doze centavos).

2.4.Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6944/2009.

2.4.1.Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.5. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir no ato da posse os diplomas ou certificados assinados por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.6. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.,

3. DA BANCA EXAMINADORA

3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.

3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada no sítio da UFSJ.

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. Examinar o Currículo *Lattes* dos candidatos;

3.3.3. Elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

4.1.1. Prova escrita de caráter classificatório;

4.1.2. Prova didática de caráter classificatório;

4.1.3. Prova de título de caráter classificatório;

4.1.4. Prova de defesa do Plano de Trabalho de caráter classificatório.

5. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

5.3. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

5.4. A prova será pontuada de acordo com o Anexo II deste Edital.

5.5. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

6.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

6.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:

1) Ao planejamento de aula;

2) Domínio do assunto sorteado;

3) Capacidade de comunicação e postura pedagógica.

6.3. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

6.4. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.

6.5. A prova didática será pontuada conforme o Anexo III deste Edital.

6.6. Serão garantidos ao candidato os seguintes multimeios: computador; data show; quadro negro e giz.

7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

7.1. A documentação comprobatória do Currículo *Lattes* deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, no horário de 8 horas às 9 horas, na Secretaria do Departamento de Engenharia

Elétrica. Não será recebida documentação comprobatória após este horário, sob qualquer hipótese.

7.2.O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

7.3.Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.

7.4.O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.

7.5.Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.

7.6.A pontuação será feita de acordo com o Anexo IV deste Edital.

7.7.É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

8.PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

8.1.A prova de defesa do Plano de Trabalho terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

- a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
- b) até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

8.2.No julgamento da prova de Defesa do Plano de Trabalho, os examinadores farão sua avaliação levando em consideração a pertinência e articulação das atividades docentes, de ensino, pesquisa e extensão propostas na área objeto do concurso.

8.3.A prova de defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

8.4.A pontuação será feita de acordo com o Anexo V deste Edital.

9.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

9.1.Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

9.2.A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

9.3.Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

9.4.O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

10.DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1.O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.1.1.Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

11.DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1.No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 11.1.1.Melhor média na Prova Escrita;
- 11.1.2.Melhor média na Prova Didática;
- 11.1.3.Melhor média na Prova de Defesa do Plano de Trabalho;
- 11.1.4.Maior idade.

12.DOS RECURSOS

12.1.O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados, terá que o fazer no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições

12.2.Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

13.DA INVESTIDURA NO CARGO

13.1.A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.

13.2.A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.

13.3.A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

13.3.1.A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

13.3.2..Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

13.3.3.No ato da posse será exigida declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

13.4.Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.O concurso terá validade de dois anos, contados da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

14.2.Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.

14.3.É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

14.4.Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.

14.5.Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na Secretaria do Departamento de Engenharia Elétrica (DEPEL), as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo *Lattes*, depois do que, estas serão descartadas.

Assim ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ – http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.



Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no 22 de Abril de 2010, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

Adriana Amorim da Silva
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
PROEN/UFSJ

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO N.º/.....

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR NÍVEL I, DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI -CPD...../2010
AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) Senhor(a) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____ (profissão)
_____, CI n.º _____, CPF n.º
_____, e-mail _____, residente
e domiciliado à Rua/Av.
_____ bairro:
_____ na cidade de _____ Estado
_____, CEP n.º _____, telefone () _____ vem

requerer sua inscrição como candidato ao concurso de provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 vaga no cargo de professor, Nível I, CPD N.º/2010, na área, para o Departamento de Engenharia Elétrica da Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
3. Currículo *Lattes* (3 vias).
4. Plano de Trabalho, com dimensões entre 3 a 5 páginas que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso (3 vias)

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

Na Prova Escrita serão avaliados os seguintes aspectos:

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado	5,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na descrição do tema	2,0 ponto	
3. Organização na forma de apresentação do tema	2,0 ponto	
4. Uso correto da Língua Portuguesa	1,0 ponto	
Total: 10 pontos		

**ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Na Prova Didática serão avaliados os seguintes aspectos:

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. PLANEJAMENTO	1,0 ponto	
1.1. Adequação do conteúdo ao objetivo	0,2	
1.2. Seleção e organização seqüencial de conteúdo	0,2	
1.3. Estratégia de ensino	0,2	
1.4. Adequação do plano de aula	0,2	
1.5. Adequação da bibliografia ao tema	0,2	
2. DESENVOLVIMENTO DA AULA	8,0 pontos	
2.1. Visão introdutória do assunto	1,0	
2.2. Clareza na apresentação	1,0	
2.3. Desenvolvimento sequencial da exposição	1,0	
2.4. Uso adequado dos recursos didáticos	1,0	
2.5. Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais	1,0	
2.6. Adequação do conteúdo ao tempo da aula	1,0	
2.7. Domínio do conteúdo	2,0	
3. ATUAÇÃO DO PROFESSOR	1,0 ponto	
3.1. Naturalidade	0,5	
3.2. Uso correto da Língua Portuguesa	0,5	
Total:10,0 pontos		

**ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

Obs.: 1) Serão computados apenas os títulos e atividades efetivamente comprovados.

2) Somente serão consideradas as atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos.

I: TITULAÇÃO ACADÊMICA PARA O CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO

Atividade	Pontuação	Pontuação Obtida
Doutorado concluído na área do Concurso ou em áreas afins ao Concurso, conforme item I deste Edital.	70 pontos	

II: TITULAÇÃO ACADÊMICA PARA O CARGO DE PROFESSOR ASSISTENTE

Atividade	Pontuação	Pontuação Obtida
-----------	-----------	------------------

Créditos de Doutorado concluídos na área do Concurso ou em áreas afins ao Concurso, conforme item I deste Edital.	5 pontos	
Exame de qualificação ou proposta de tese de doutorado aprovados, na área do Concurso ou em áreas afins ao Concurso, conforme item I deste Edital.	10 pontos	
Mestrado concluído na área do Concurso ou em áreas afins ao Concurso, conforme item I deste Edital.	70 pontos	

III: ATIVIDADES CIENTÍFICAS, ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, AUTORIA DE LIVROS E PRODUÇÃO TECNOLÓGICA (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 50,0 PONTOS)

III.1 – ATIVIDADES CIENTÍFICAS

Atividade	Pontuação	Pontuação Obtida
1. Artigos científicos publicados na íntegra ou aceitos para publicação em periódicos especializados com corpo editorial		
Qualis A1 ou A2 Qualis B1 ou B2 Qualis B3, B4 ou B5 Qualis C ou indexado, mas não presente no Qualis	6,0 pontos/artigo 5,0 pontos/artigo 4,0 pontos/artigo 3,0 pontos/artigo	
2. Trabalho científico premiado, em âmbito internacional	3,0 pontos/prêmio	
3. Trabalho científico premiado, em âmbito nacional	2,0 pontos/prêmio	
4. Trabalho científico premiado, em âmbito regional	1,0 ponto/prêmio	
5. Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico internacional	2,0 pontos/artigo	
6. Trabalho científico publicado na íntegra em anais de evento científico nacional	1,5 pontos/artigo	
7. Resumo publicado em anais de evento científico internacional	1,0 ponto/resumo	
8. Resumo publicado em anais de evento científico nacional.	0,5 pontos/resumo	
9. Resumo publicado em anais de evento científico regional ou local.	0,3 pontos/resumo	
10. Coordenação de evento científico internacional.	8,0 pontos/evento	
11. Coordenação de evento científico nacional.	6,0 pontos/evento	
12. Coordenação de evento científico regional.	5,0 pontos/evento	
13. Coordenação de evento científico local.	2,0 pontos/evento	
14. Participação em comissão organizadora de evento científico internacional.	4,0 pontos/evento	
15. Participação em comissão organizadora de evento científico nacional.	3,0 pontos/evento	
16. Participação em comissão organizadora de evento científico regional.	2,0 pontos/evento	
17. Participação em comissão organizadora de evento científico local.	1,0 ponto/evento	
18. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico internacional.	4,0 pontos/participação	
19. Palestra, conferência proferida ou membro de	3,0	

mesa redonda em evento científico nacional.	pontos/participação	
20. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico regional.	2,0 pontos/participação	
21. Palestra, conferência proferida ou membro de mesa redonda em evento científico local.	1,5 pontos/participação	
22. Coordenação de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa.	1,0 ponto/projeto	
23. Membro colaborador de projeto científico aprovado por agência de fomento à pesquisa.	2,0 pontos/projeto	
24. Editor chefe de revista científica indexada no ISI.	2,0 pontos/ano	
25. Editor chefe de revista científica não indexada no ISI.	1,0 ponto/ano	
26. Membro do corpo editorial de revista científica indexada no ISI.	1,0 ponto/ano	
27. Membro do corpo editorial de revista científica não indexada no ISI.	0,5 pontos/ano	
28. Diretor/presidente de entidades científicas ou tecnológicas.	1,0 ponto/ano	

.III.2 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Atividade	Pontuação	Pontuação Obtida
1.Coordenação de projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES.	4,0 pontos/projeto	
2. Colaborador em projeto de extensão, aprovado por Instituição de pesquisa ou IES.	2,0 pontos/projeto	
3. Assessoria, consultoria, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente.	0,5 pontos/atividade	

III.3 – AUTORIA DE LIVROS

Atividade	Pontuação	Pontuação Obtida
1. Autoria de livro internacional cadastrado no ISBN.	12,0 pontos/livro	
2. Autoria de livro nacional cadastrado no ISBN.	8,0 pontos/livro	
3 Autoria de capítulo de livro internacional cadastrado no ISBN	6,0 pontos/livro	
4. Autoria de capítulo de livro nacional cadastrado no ISBN	4,0 pontos/livro	
5 Tradução de livro cadastrado em ISBN	2,0 pontos/livro	

III.4 – PRODUÇÃO TECNOLÓGICA

Atividade	Pontuação	Pontuação Obtida
1. Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente.	6,0 pontos/registro	
2. Registro de <i>software</i> com certificado emitido por autoridade competente.	3,0 pontos/registro	

IV ATIVIDADES DE ENSINO E ORIENTAÇÃO DE ALUNOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 25,0 PONTOS)

IV.1 – ATIVIDADES DE ENSINO

Atividade	Pontuação	Pontuação Obtida
1. Atividade de magistério no ensino fundamental e médio.	0,3 pontos/semestre	
2. Atividade de magistério superior, na graduação, em áreas afins ao concurso.	1,0 ponto/disciplina	
3. Atividade de magistério superior, na graduação, em área não correlata ao concurso.	0,3 pontos/semestre	
4. Atividade docente em pós-graduação <i>Lato Sensu</i> .	1,5 pontos/disciplina	
5. Atividade docente em pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> .	2,0 pontos/disciplina	
6. Curso ministrado em evento científico ou de extensão.	1,0 ponto/curso	

IV.2 – ORIENTAÇÃO DE ALUNOS

Atividade	Pontuação	Pontuação Obtida
1. Orientação de Tese de Doutorado defendida e aprovada.	4,0 pontos/orientação	
2. Co-orientação de Tese de Doutorado defendida e aprovada.	2,0 pontos/co-orientação	
3. Orientação de Dissertação de Mestrado defendida e aprovada.	2,0 pontos/orientação	
4. Co-orientação de Dissertação de Mestrado defendida e aprovada.	1,0 ponto/co-orientação	
5. Orientação de monografia em Cursos de Especialização.	0,5 pontos/orientação	
6. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação.	0,25 pontos/orientação	
7. Orientação de bolsista de Iniciação Científica, em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa e vinculado à bolsa.	0,5 pontos/orientação	

V. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PONTUAÇÃO MÁXIMA = 20,0 PONTOS)

V.1 – PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

Atividade	Pontuação	Pontuação Obtida
1. Participação em banca examinadora de concurso público para admissão de docente do quadro permanente em Instituições de Ensino Superior.	1,0 ponto/banca	
2. Participação em banca examinadora de defesa de Tese de Doutorado, exceto o orientador.	2,0 pontos/banca	
3. Participação em banca examinadora de defesa de Exame de Qualificação em Doutorado, exceto o orientador.	1,0 ponto/banca	
4. Participação em banca examinadora de defesa de Dissertação de Mestrado, exceto o orientador	1,0 ponto/banca	
5. Participação em banca examinadora de defesa de Monografia, <i>Lato Sensu</i> , e trabalho de conclusão de curso de graduação, exceto o orientador.	0,2 pontos/banca	

V.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividade	Pontuação	Pontuação Obtida
1 Exercício técnico profissional na área do concurso. Não serão computados os tempos de estágio, monitoria, docência, bolsa de estudos curriculares.	1,0 ponto/ano	
2.Cargos de direção ou coordenação em instituições públicas ou privadas.	2,0 pontos/ano	
3. Estágio de Pós-Doutorado ou equivalente com bolsa de agência de fomento.	5,0 pontos/ano	
4. Aprovação em concurso público para magistério superior na área do concurso,	1,0 ponto/aprovação	

A nota final do candidato na Prova de Títulos será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

1-Caso nenhum candidato ultrapasse o total de 100 pontos no escore bruto, a nota final de cada candidato será o escore bruto dividido por 10. 2 - Caso o escore bruto de algum candidato ultrapasse o total de 100 pontos, os escores de todos os candidatos devem ser normalizados em relação à maior pontuação. Assim, a nota final de cada candidato deverá ser calculada dividindo seu escore bruto pelo escore bruto do candidato com maior pontuação e multiplicando o resultado obtido por 10.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

PROJETO: _____

Na Prova de Defesa do Plano de Trabalho serão avaliados os seguintes aspectos:

Critérios Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
1. PROJETO	5,0 pontos	
1.1. Clareza na exposição das idéias	1,0	
1.2. Uso correto da Língua Portuguesa	1,0	
1.3. Pertinência da fundamentação teórica	1,0	
1.4. Descrição clara dos procedimentos	1,0	
1.5. Viabilidade de execução do projeto	1,0	
2. DEFESA	5,0 pontos	
2.1. Desenvolvimento sequencial da exposição	0,5	
2.2. Domínio do assunto	2,5	
2.3. Capacidade de argumentação	2,0	
		Total: 10 pontos